

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

Vila Velha, de 28 agosto de 2025

Indicação nº 026/2025 - GABPG

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

Assunto: Sugere ao Poder Executivo Municipal a adequação da composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, garantindo a paridade e a efetiva participação da sociedade civil organizada, e a realização de Audiência Pública sobre o tema.

Patrick da Guarda, vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, ARNALDO BORGIO FILHO, por intermédio da Secretaria de Defesa Social – **SEMDEST**, as seguintes providências de fundamental interesse público:

Providência Sugerida:

Adoção de todas as medidas necessárias, junto aos órgãos competentes da administração municipal, para revisar e adequar a composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, instituído pela Lei Municipal nº 5.142, de 19 de julho de 2011. Esta adequação deve ter como principal objetivo garantir a plena observância do princípio da paridade e a efetiva inclusão de representantes da sociedade civil organizada, em estrita conformidade com as diretrizes da legislação nacional, notadamente a Lei Federal nº 11.343/2006, e as orientações do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e do CONAD.

Para tanto, **solicita-se a convocação urgente de:**

- Instituições e Comunidades Terapêuticas (CTs);
- Representantes da área da Saúde;
- Representantes da Assistência Social;
- Representantes de famílias de usuários.

Adicionalmente, e com o intuito de aprofundar o debate e buscar soluções conjuntas, indica-se que o Poder Executivo convoque a Federação das Comunidades Terapêuticas do Espírito Santo (FETEB/FECOTES) para tratar o assunto e oferecer apoio técnico na organização de uma Audiência Pública, visando a ampla discussão sobre o tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é motivada por uma solicitação de extrema relevância, contida no **Ofício nº 006/2025**, datado de 13 de agosto de 2025, encaminhado a este gabinete pela Federação das Comunidades Terapêuticas do Espírito Santo (FECOTES), por meio de seu Presidente, Elias Ferreira Nunes, e Vice-Presidente, Mauro Cesar Vitalino. O referido ofício destaca a urgência e a importância de adequar a atual composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Vila Velha, instituído pela Lei Municipal nº 5.142/2011, às diretrizes nacionais e ao inegável princípio da paridade e da participação social.

Uma vez que ainda faltam três cadeiras a serem preenchidas na representação das entidades oriundas de segmentos da sociedade civil. Visto que o número de representantes deste segmento deve ser de 50%.

A urgência e a legitimidade desta medida residem em sólidos preceitos legais e principiológicos que regem a administração pública e a formulação de políticas públicas sobre drogas no Brasil:

Fundamentação no Princípio da Paridade e da Participação Social:

Conforme explicitado no ofício da FECOTES, a solicitação encontra amparo na legislação nacional e nas diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).

A **Lei Federal nº 11.343/2006** (Lei Antidrogas) e as orientações emanadas do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) recomendam, de forma clara, que os conselhos voltados para esta área possuam caráter deliberativo e, fundamentalmente, sejam paritários.

Isso significa que a representação dentro desses colegiados deve ser equilibrada entre o poder público e a sociedade civil, garantindo que as decisões e discussões reflitam uma perspectiva abrangente e legítima. A ausência de paridade enfraquece a capacidade do conselho de atuar com a necessária independência e representatividade.

Necessidade Imprescindível de Inclusão de Setores Fundamentais da Sociedade Civil:

O documento ressalta, com propriedade, que para que o Conselho seja eficaz e espelhe a realidade local, é absolutamente imprescindível que em sua composição estejam representadas **instituições diretamente ligadas ao tratamento da dependência química**, que detêm conhecimento técnico e prático de fundamental importância.

Além disso, a participação de **entidades de apoio, conselhos profissionais** relevantes para a área da saúde e assistência social, e, de maneira crucial, a voz dos **representantes de usuários e seus familiares**, é vital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

Estes grupos trazem para o debate as experiências vividas, as necessidades reais e as perspectivas que, muitas vezes, não são integralmente percebidas apenas pela ótica do poder público. A exclusão desses atores compromete não apenas a legitimidade das decisões, mas, sobretudo, a eficácia e a humanização das políticas públicas a serem implementadas.

Assegurar um Espaço Plural, Democrático e Participativo com Foco no Controle Social e Desenvolvimento Abrangente:

A inclusão dos representantes da sociedade civil, conforme preconizado, visa a criação de um espaço verdadeiramente plural, democrático e participativo dentro do Conselho. Um conselho com essa diversidade de olhares e experiências torna-se efetivamente capaz de refletir as reais necessidades da população de Vila Velha no tocante às políticas sobre drogas.

Mais do que isso, a composição deste conselho deve contribuir significativamente para o controle social, auxiliando o município a enfrentar as complexas questões da Dependência Química (DQ), segurança pública, saúde, e a garantia de segurança alimentar, bem como a necessidade de abrigo, encaminhamento para emprego e renda, e a estabilidade das famílias impactadas. Essa atuação proativa e abrangente é essencial para o desenvolvimento social e a sustentabilidade de nossa cidade.

Essa composição robusta é a garantia de que as ações e decisões tomadas serão mais alinhadas com a realidade social e, conseqüentemente, mais eficazes nas áreas cruciais de prevenção, cuidado, tratamento e reinserção social dos indivíduos.

Diante do exposto e da clara manifestação da sociedade civil organizada, este gabinete de vereador considera fundamental que o Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, dedique a máxima atenção a esta solicitação.

É imperativo que se verifique a composição atual do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e que se promovam, com a maior brevidade possível, os ajustes necessários para garantir a efetiva paridade e a participação plena e representativa da sociedade civil organizada. Agir neste sentido é não apenas cumprir a legislação vigente, mas também fortalecer as políticas públicas sobre drogas em nosso município, construindo um futuro com mais cuidado e inclusão para todos.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente





Autenticar documento em <https://w1.lapelha.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003800390035003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR PATRICK DA GUARDA em 29/08/2025 12:22

Checksum: 00FE8E5FF37CD378934009F49F0E21BF70A41DE046623DBFB649B7C633D8C092



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.